

Decreto Feriado Municipal
Dia 1º de Março

A Câmara Municipal de Inconfidentes Aprovou e Eu,
Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 1º de março,
dia comemorativo a instalação do município de
Inconfidentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 25 de fevereiro de 1977.

O Prefeito Municipal,

Joel Jamberg
Joel Jamberg

O Secretário,

Guillermo E. S. Engelmann
Guillermo E. S. Engelmann